

DECRETO Nº 7503 /2020

DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

“CONCEDE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SRA. DORIZETE RIBEIRO AMORIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que pondera o art. 40, §1º, da Constituição Federal c/c a EC nº 70/2012 c/c o art. 28 e ss. da Lei Municipal nº 676/2006, de 20 de março de 2006, que altera o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio do Descoberto.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDO** o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, a Sra. **DORIZETE RIBEIRO AMORIM**, inscrita no CPF sob nº 619.326.121-49, no cargo de “PROFESSOR PEF III”, servidora deste município.

I – O valor mensal do benefício de aposentadoria será disposto da seguinte forma:

Média Aritmética Simples (80% maiores Sal.Contrib. 07/2013 a 08/2020)	R\$	3.351,28
Art. 1º, Lei 10.887/04 (última remuneração)	R\$	4.015,01
Tempo de Contribuição	7,18 30 ;	1,00
Valor dos proventos de aposentadoria conforme EC nº 41/03	R\$	-
Complementação Salarial	R\$	-
Valor Total dos proventos de aposentadoria conforme EC nº 41/03	R\$	3.351,28

II – A forma de reajustes dos proventos será em conformidade com o artigo 40, §8º da Carta Republicana.

III – O pagamento do benefício desta Aposentadoria fica a cargo do SAD-PREV.

IV – Fica estabelecido que o segurado deverá, periodicamente, passar por revisões de suas condições de saúde que geraram a incapacidade, devendo obrigatoriamente submeter-se às reavaliações pela perícia médica, nos termos do art. 56, § 1º, IV, da Orientação Normativa MPS nº 02/09.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, AOS DESESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2020.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO

-Prefeito-